

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 26.2025

Município de Boa Vista do Incra/ RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Necessidade da Administração: Aquisição de livros para Educação Infantil – Creche e Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação para a aquisição de empresa especializada para o fornecimento de Acervo de livros literários, de diversos autores e diversas editoras para Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal, sendo o acervo da Educação infantil - creche e pré-escola com no mínimo 298 volumes e o acervo dos anos iniciais do ensino fundamental(1º a 3º ano e 4º a 5º ano) com no mínimo 298 e 314 volumes, de acordo com a proposta apresentada pelo fornecedor a ser contratado.

A biblioteca escolar, constitui um ambiente dinâmico e depositário de cultura e informações, integrador de alunos, professores e demais funcionários. Tem como função preparar os estudantes para uma vida digna e consciente e prestar serviços de qualidade para garantir um eficaz aprendizado. Vários são os aspectos envolvidos com a escola. Um deles, que exerce vital relevância, é a capacidade de transformar os estudantes. As atividades realizadas no ambiente escolar são capazes de influenciar a maneira de pensar e agir desses sujeitos, podendo ser responsáveis pela construção do senso intelectual e crítico e formação interior do aluno. Dessa forma, a escola tem um poder de transformar a sociedade e o mundo. A biblioteca escolar é um dos locais da escola que favorece de forma intensa o aprendizado dos estudantes. É um centro ativo de informações, equipado com recursos e materiais específicos para servir como parte do ensino/aprendizagem e complemento da sala de aula. É o lugar onde as informações estão armazenadas e disponibilizadas para responder e suprir as dúvidas existentes de toda a comunidade escolar. Na biblioteca escolar, a promoção da leitura é realizada, a fim de formar um número sempre maior de leitores. Através da leitura, o acesso às informações é difundido, integrando sempre mais os alunos ao ambiente no qual estão inseridos, proporcionando maior entendimento das questões do cotidiano

e possibilitando o pensamento crítico em relação às atividades e fatores que os permeiam.

Para que o acesso a essas informações possam ser realizadas, é preciso que o acervo da biblioteca esteja de acordo com o público a que serve. Deve contar com variados suportes e estar organizado de forma compreensível.

Como a escola é um ambiente em constante transformação, a biblioteca precisa caminhar junto a essas mudanças e adequar-se a elas da melhor forma possível. Sendo o acervo parte primordial da biblioteca, deve estar atualizado com essas frequentes mudanças e precisa de constante avaliação para não perder sua qualidade.

Item	Quant	Descrição do item
01	01	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL ANO COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES CONFORME DESCrito EM ANEXO
02	01	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO - ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO COM 314 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 314 VOLUMES CONFORME DESCrito EM ANEXO
03	01	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO -ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO COM 287 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES, CONFORME DESCrito EM ANEXO

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As contratações pretendidas estão previstas no Plano de Contratações Anual do Município de Boa Vista do Incra, estando assim alinhada com o Planejamento desta Administração, PAC 255 e 256.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição de empresa especializada para o fornecimento de Acervo de livros literários, de diversos autores e diversas editoras para Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal, sendo o acervo da Educação infantil - creche e pré-escola com no mínimo 298 volumes e o acervo dos anos iniciais do ensino fundamental(1º a 3º ano e 4º a 5º ano) com no mínimo 298 e 314 volumes, de acordo

308

com a proposta apresentada pelo fornecedor a ser contratado que trata este ETP, os requisitos que devem ser atendidos são os seguintes: respeito aos quantitativos de valores nas notas fiscais conforme os valores discriminados na proposta e respeito aos prazos de entrega conforme Termo de Referência a ser elaborado.

Os produtos são de natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação a aquisição de empresa especializada para o fornecimento de Acervo de livros literários, de diversos autores e diversas editoras para Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal, sendo o acervo da Educação Infantil - creche e pré-escola com no mínimo 298 volumes e o acervo dos anos iniciais do ensino fundamental(1º a 3º ano e 4º a 5º ano) com no mínimo 298 e 314 volumes, de acordo com a proposta apresentada pelo fornecedor a ser contratado se dá por número de 400 alunos.

O fornecimento dos Acervo de livros literários, deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, na sede da Secretaria Municipal de Educação conforme aviso prévio, para conferência e recebimento dos itens através dos fiscais, sendo o recebimento provisório realizado por servidor a ser indicado.

Os itens devem demonstrar seu perfeito estado de conservação no momento da entrega.

Recebido provisoriamente, o Fiscal do contrato fará a conferência dos itens da contratação e suas especificações e atestará se os mesmos estão em conformidade com a solicitação; estando em conformidade com o contratado, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo dos itens.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização dos itens adequadamente, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o inciso II do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, nas alíneas b- 81º, sem qualquer ônus para o Município.

A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar o serviço OU FORNECER O OBJETO de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

HIPÓTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,

ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo da Cidade de Boa Vista do Incra, RS, sito na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2305, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira.

A nota fiscal eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a entrega dos produtos adquiridos.

Os produtos serão recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, para efeito de posterior verificação de sua confirmação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, através da Portaria nº 263/2025, ficais dessa secretaria.

A verificação da conformidade das especificações dos objetos ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório pelo setor da secretaria de educação, onde será atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, mediante o documento “termo de recebimento definitivo”, com a consequente aceitação do objeto pelos fiscais do contrato.

Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagens e frete dos itens a serem substituídos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades solicitadas de livros literários se dá pela grande demanda de alunos nível creche, pré-escola e ensino fundamental no ano atual, num total de 400 alunos, necessitando de materiais educativos para realização de atividades lúdicas de leitura e contação de histórias, atividades essas voltadas para o aprendizado e desenvolvimento cognitivo, emocional e afetivo do aluno.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, via e-mail, com três empresas que comercializam os referidos produtos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico. A aquisição dos acervos de livros para Educação Infantil e Ensino Fundamental-Anos Iniciais para serem utilizados como forma de incentivo e despertar nos estudantes o gosto pela leitura. A leitura traz muitos benefícios aos estudantes, além de desenvolver a imaginação, melhora a capacidade de concentração, estimula a criatividade, ativa a memória e coloca em contato com outras culturas.

O estudante que pratica leitura com frequência escreve bem, além de possibilitar a ampliação do vocabulário.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

VIZU EDITORA-CNPJ-02.593.711/0001-42

SONAR EDITORA-CNPJ- 11.491.749/0001-03

ROTA DO LIVRO DISTRIBUIDORA-LTDA- CNPJ-48.486.524/0001-60

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa via email , licitacon, internet, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 35.688,00 (trinta e cinco mil seiscientos e oitenta e oito reais). Valor estimado embasado nas aquisições realizadas no ano anterior.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no decreto municipal n.º 50/2022 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de serviços no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a presente contratação objetiva-se suprir a demanda da Secretaria de Educação, com relação a aquisição de diversos livros literários que serão de grande importância para compor o acervo de livros nas escolas municipais, sendo essa requisitada por muitos professores e alunos. Os itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização da Secretaria. A aquisição visa garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do Estudo Técnico Preliminar que possui o desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita

conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo.

Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não faz jus a contratação, por se tratar de aquisição com entrega única, o que não gerará demais despesas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo administrativo de compra, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo administrativo de compra exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Para atuarem como fiscal e suplente de fiscal do contrato oriundo do processo de licitação, ficam designados os funcionários conforme disposto na Portaria geral de fiscais nº 263/2025.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a comercialização dos referidos itens.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto os responsáveis declaram ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Boa Vista do Incra, 26 de março de 2025.



Maria Luiza Tatsch do Amaral

Responsável pelo ETP



Rosangela Hasan

Secretaria de Educação

